

EQUIPAMENTO DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL PROJECTO CULTIVAR A SEGURANÇA

Luís SARAMAGO

ANIPLA - Associação Nacional da Indústria para a Protecção das Plantas, R. General Ferreira Martins nº 10-6º A, 1495-137 ALGÉS. Correio electrónico: anipla@anipla.com

A utilização de produtos fitofarmacêuticos requer conhecimentos e execução de práticas que garantam o resultado técnico pretendido, com um risco mínimo para o utilizador, comunidade envolvente e para o meio ambiente. De entre estas práticas, exige-se que utilizador de produtos fitofarmacêuticos reduza a sua exposição ao produto, através de técnicas de aplicação apropriadas e de uma protecção individual adequada.

Considera-se que existe alguma negligência na utilização do equipamento de protecção nos climas mais quentes, devido às condições meteorológicas tornarem mais desconfortável a utilização do equipamento de protecção existente.

A iniciativa da ECPA para o sul da Europa SUI (Safe Use Initiative), Cultivar a Segurança, em Portugal, com a supervisão da ANIPLA, tem nos seus objectivos a segurança do aplicador de produtos fitofarmacêuticos e tem dedicado especial esforço na pesquisa e dinamização da utilização do equipamento de protecção. Neste esforço destaca-se a procura de um fato de protecção cómodo, facilmente disponível e economicamente aceitável pelo agricultor português.

O processo iniciou-se com a recolha de tecidos existentes em Portugal que pelas suas características apresentassem potencial para poder vir a ser utilizados na confecção de fato de protecção. Estes tecidos foram depois sujeitos a testes laboratoriais na Universidade de Maryland, de que resultou a aprovação de duas amostras.

Seguiu-se depois o desenho do fato, onde foi importante a experiência de fábricas de confecções, da indústria e do Ministério da Agricultura. Depois de um acordo sobre o feitio do fato e estabelecidas as regras de que seriam duas peças, sem bolsos e com o fecho ou botões protegidos, procedeu-se à confecção. Um exemplar de cada fato foi enviado para a Universidade de Maryland onde foi sujeito a testes de ventilação.

No campo, na região do Minho, fizeram-se os testes de conforto. Os agricultores que utilizaram estes fatos durante a campanha de tratamentos da vinha, mostraram-se bastante receptivos, sem que existisse diferença na apreciação feita aos dois fatos de algodão, mas destacando o maior conforto do fato de algodão + poliéster.

Os fatos que mostraram ser confortáveis para o utilizador, foram sujeitos a testes de campo. Fizeram-se testes de exposição dermal, semelhantes aos que se usam nos modelos utilizados nos registos de produtos fitofarmacêuticos. Este trabalho realizado em Felgueiras com a participação da DRAPN, teve a supervisão do Sr. Richard Glass do CLS e da DGADR.

A certificação dos fatos que apresentaram bons resultados foi o passo seguinte. Aproveitando o sistema de certificação existente na Alemanha DIN 32781, solicitou-se a introdução da referida norma para Portugal NP 4462:2007 e sujeitaram-se os fatos aos testes desta norma. Conseguiram-se dois fatos de protecção – Um dos fatos de algodão não passou nestes testes.

Por razões práticas passou-se apenas à confecção do fato de algodão + poliéster, Resist Spills® e iniciou-se a sua comercialização.

O acompanhamento do comportamento deste fato continua, através da análise laboratorial de fatos utilizados durante toda a campanha anterior, verificando-se as suas propriedades protectoras, nas condições práticas de utilização. Paralelamente, continuam testando-se em campo outros fatos e novos sistemas de normalização para certificação de fatos para aplicação de produtos fitofarmacêuticos, vão sendo discutidos a nível internacional.